



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR JOSE ADRIANO (FOLHA)

EMENDA ADITIVA N.º 1/2022
AO
PROJETO DE LEI N.º 139/2022

Adiciona ação no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 LOA.

Art. 1º Fica adicionado, no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, a ação de ampliação dos serviços e da comunicação da Secretária Municipal de Acessibilidade – **NITERÓI**, Programa de Trabalho do Governo por Órgãos e Unidades Orçamentárias – Órgão 78 – Programa 0138.

Art. 2º O valor aditivado deverá ser implementado para a Ampliação dos Serviços e da comunicação da Secretária Municipal de Acessibilidade, com o intuito de formentar a **Prestação de serviço da AFAC, Jardim Sensorial, Material gráfico / Uniforme, capacitação e convivência.**

Art. 3º Os recursos para este programa são provenientes do remanejamento do valor previsto no Programa 99.99 – “reserva de contingência
Órgão: 78 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ACESSIBILIDADE

Unidade Orçamentária 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

PROGRAMA	Valor Inicial	Valor Proposto nesta emenda	Valor com o Remanejamento
0138 – Niterói Destino Turístico 0138.6012 – Programa Turístico Adaptado	R\$ 59.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 259.000,00

Órgão: 99 – reserva de contingência

PROGRAMA	Valor Proposto nesta emenda	Valor a ser recebido por Remanejamento
----------	-----------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

GABINETE DO VEREADOR JOSE ADRIANO (FOLHA)

99 – Reserva de contingência	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
------------------------------	----------------	----------------

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Acessibilidade visando o atendimento em contingente mais ampliado de pessoas com deficiência, além de aumentar a visibilidade no que tange a pauta da inclusão efetiva em Niterói, atendendo em todos os espaços tornando os ambientes acessíveis de forma plena ao público em geral e em todas as áreas como cultura, educação entretenimento, esporte e lazer.

Com o fulcro na Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, no artigo 1º É Instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a garantir e assegurar em condições de isonomia o pleno exercício das liberdades fundamentais.

Chancelando os dados do Censo de 2010, o Brasil possui mais de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência o que representa 24% da população. Em Niterói, existem 487.562 habitantes com deficiência, sendo 77.263, são pessoas com deficiência visual, sendo a cidade uma referência por ter em sua base territorial a Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC), referencia no Estado do Rio de Janeiro na reabilitação de pacientes com deficiência visual e intelectual.

O jardim sensorial vai desenvolver duas frentes, despertar dos sentidos através da visita guiada e a inserção no mundo do trabalho das pessoas com deficiência visual. O projeto vai construir pontes de inclusão significativa no que concerne inclusão e trabalho.

Em 2023 a cidade de Niterói vai celebrar 450 anos, vamos através deste projeto liderado por uma secretaria de importância impar transformar realidades na vida diária das pessoas com deficiência.

Niterói, 09 de Novembro de 2022.

Jose Adriano Valle da Costa – (Folha)

Lider do PSD

Vereador